



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 21 de agosto de 2019.

DE: Comissão de Justiça e Redação - Presidente  
PARA: Núcleo de Apoio Legislativo

**Referência:**

Processo nº 3880/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 100/2019

Autoria:

**VER. SCARPINO DEFENSOR**

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 100/19, Dispõe sobre a instituição do Programa de Capacitação dos Profissionais da área da saúde das Unidades Básicas de Saúde para identificação precoce dos sinais básicos do câncer juvenil em crianças e adolescentes, possibilitando a extensão em campanhas de esclarecimentos em Instituições de saúde pública e privada, e Instituições de ensino, no município de Santo André. Autor: Vereador André Scarpino – PSDB

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Escolha do Relator - Comissão de Justiça e Redação

**Ação realizada:** Relator nomeado

**Descrição:** Relator Zezão.

**Próxima Fase:** Determinar Relatoria das Comissões

**Ver. Eduardo Leite**  
**Vereador**